

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL –
PAULIPREV**

Aos 21 dias do mês de outubro de 2019, as 18 horas, no plenarinho da Câmara Municipal de Paulínia, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo e Fiscal nomeados através da do decreto nº 7.535, de 26 de abril de 2019, além do Diretor Presidente André Breda e Diretora de Previdência Beatriz Borlina para deliberar sobre a pauta publicada na secretaria do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia – PauliPrev, conforme regimento interno dos Conselhos.

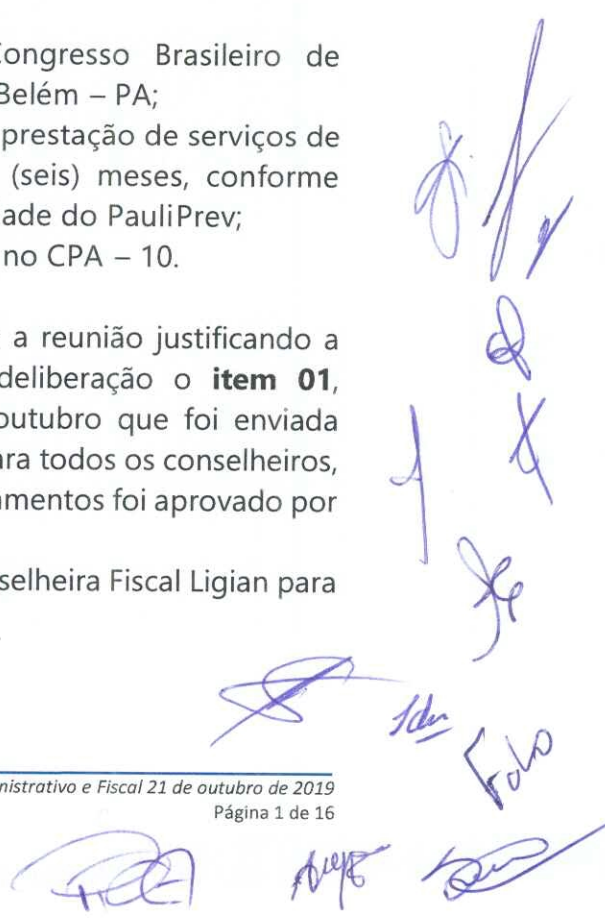
É importante esclarecer que a integra das reuniões do Conselho Administrativo está disponível em meio eletrônico no canal no Youtube do PauliPrev (<http://bit.ly/pauliprev>) e no site do Instituto pauliprev.sp.gov.br, a qual todos podem ter acesso. Sendo assim, a presente ata é destinada a ratificação e a transcrição de maneira sucinta, dessa gravação. Todos os atos ocorridos na reunião encontram-se registados em referida mídia, a qual deverá ser consultada para a visão da totalidade dos acontecimentos.

Pauta do dia:

1. Aprovação da Ata da reunião ordinária do C.A. realizada em 07/10/2019;
2. Apresentação do cálculo do impacto financeiro dos PCCV's no PauliPrev (C.F.);
3. Deliberação sobre a participação no 7º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, de 06 a 08/11/2019 em Belém – PA;
4. Deliberação sobre prorrogação do contrato de prestação de serviços de Assessoria Contábil, pelo prazo inicial de 06 (seis) meses, conforme solicitação e justificativa do Setor de Contabilidade do PauliPrev;
5. Informações sobre o prazo final de certificação no CPA – 10.

A presidente do conselho administrativo Sandra inicia a reunião justificando a ausência da Conselheira Sirlene. Após coloca em deliberação o **item 01**, perguntando sobre a ata da reunião do dia 07 de outubro que foi enviada anteriormente por e-mail e pelo grupo do WhatsApp para todos os conselheiros, se alguém tem algum adendo para fazer. Sem questionamentos foi aprovado por unanimidade.

Sandra iniciou o **item 02** passando a palavra para a Conselheira Fiscal Ligian para explicar sobre o item.





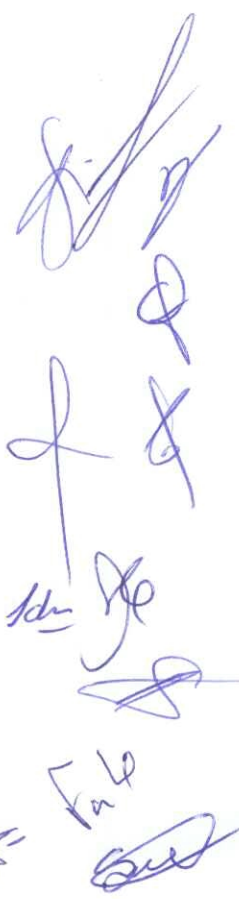
APLICAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Aposentados com Direito à Paridade

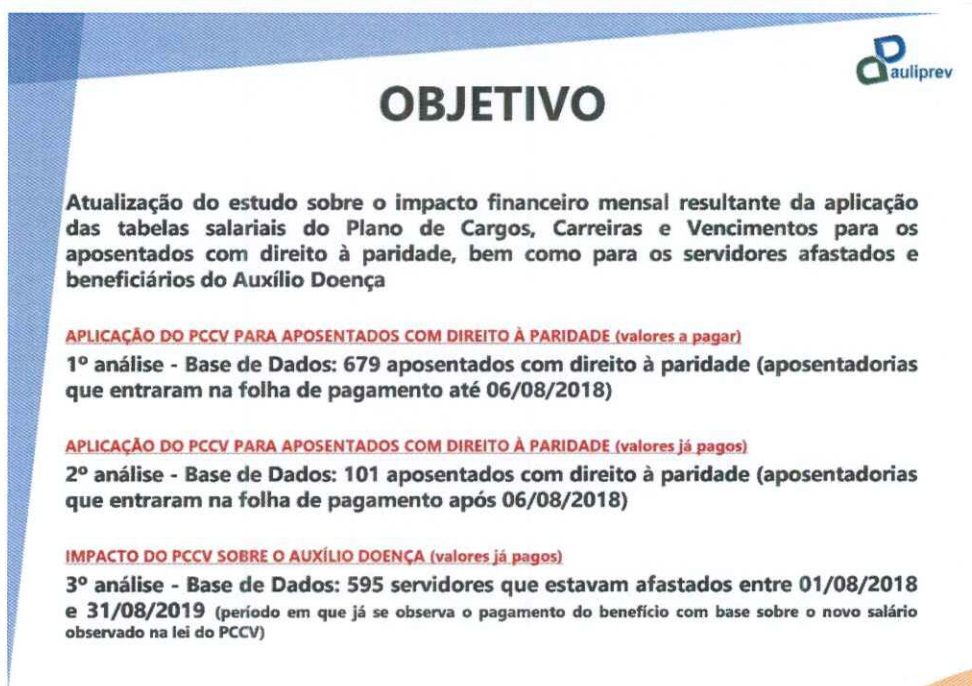
Impacto Financeiro dos Valores Pagos e dos Valores a Pagar

Paulínia, 23 de Setembro de 2019

Ligian inicia salientando algumas providências que o fiscal começou a tomar para que se comesçassem a tentar resolver alguns problemas que vem se arrastando há anos dentro do Instituto. Disse que atualmente a situação do Instituto está tranquila possibilitando esse levantamento, pois o conselho não tem tido mais problemas com processos de empenho, a carteira de investimentos a cada dia reflete uma vitória do comitê de investimentos, restando alguns problemas pontuais que estão se arrastando ao longo dos anos, além da questão do PCCV. Disse que o papel como Conselheiro é garantir que a parte contábil do Instituto esteja correta, afim de garantir o pagamento de aposentadorias e pensões. Que nós, como conselheiros temos acima de tudo e dentro dessa função que ocupamos, garantir que todos os servidores tenham esse direito, independente da função ao longo do tempo. Trata-se de um apontamento que o conselho vem fazendo há tempos porque para o Instituto o primordial que ele tenha um cálculo atuarial que resguarde o pagamento no futuro, o qual sabemos que já apresenta um valor deficitário em virtude de inúmeros os problemas. Assim sendo, o conselho discutiu os pontos e a conselheira Nívia redigiu o qual foi protocolado no MP, Prefeitura e será protocolado ainda na Câmara e Tribunal de Contas. Os valores são aproximados, mas podemos saber mais ou menos os valores que estão impactando instituto. O primeiro item trata da dívida previdenciária, lembrando que no governo do senhor Edson Moura Júnior houve um calote da parte patronal, em seguida foi feito um acordo de parcelamento cujo o governo



do Senhor Pavan deu calote em várias parcelas, o que acumula uma dívida, com juros e correção de aproximadamente R\$ 66 Milhões, contando com 15 protocolos para cobrando essa dívida ao longo do tempo e que, embora já exista em andamento uma discussão do Senhor André com o Executivo, o conselho fiscal quer fazer mais, ajudando no que for possível para mobilizar os órgãos competentes. Idu pergunta do acordo que foi feito no governo Dixon, sendo que o Senhor André explica que não foi registrado. A conselheira Nívia complementa que o acordo vigente de número 530/2015 (anexo) tem sua última parcela em julho de 2020. Ligian cita que a dívida previdenciária é um dos itens que impede a obtenção do CRP, um dos motivos pelos quais gerou sua obtenção judicialmente não refletindo a situação do Instituto no momento. Outro item que consta no documento é em relação aos fundos ilíquidos, onde foi destacado para a justiça sobre o trabalho que o Instituto está fazendo na recuperação dos mesmos. Elencou ainda que o déficit atuarial hoje é de aproximadamente R\$ 1,8 milhões, lembrando que, conforme apresentação do Atuário, para cada aposentado deveríamos ter aproximadamente quatro servidores na ativa, sendo que conforme levantamento efetuado pela conselheira Nívia, de janeiro a agosto de 2019, houve 98 exonerações e apenas 8 contratações sendo que ainda foram por conta de mandado judicial. Ligian cita que no documento também elencou os motivos das glosas das aposentadorias apontados pelo Tribunal de Contas facilitando a tomada de decisão necessária para a correção da Lei 18.



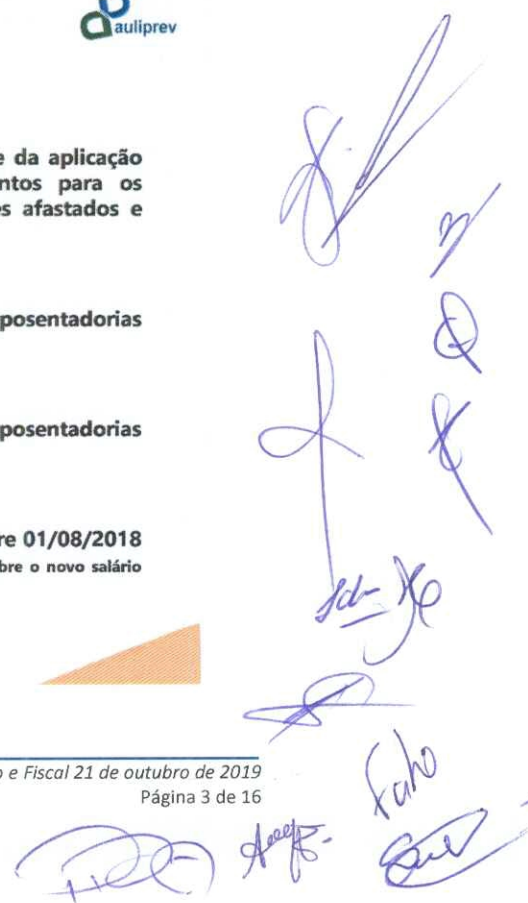
OBJETIVO

Atualização do estudo sobre o impacto financeiro mensal resultante da aplicação das tabelas salariais do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os aposentados com direito à paridade, bem como para os servidores afastados e beneficiários do Auxílio Doença

APLICAÇÃO DO PCCV PARA APOSENTADOS COM DIREITO À PARIDADE (valores a pagar)
1º análise - Base de Dados: 679 aposentados com direito à paridade (aposentadorias que entraram na folha de pagamento até 06/08/2018)

APLICAÇÃO DO PCCV PARA APOSENTADOS COM DIREITO À PARIDADE (valores já pagos)
2º análise - Base de Dados: 101 aposentados com direito à paridade (aposentadorias que entraram na folha de pagamento após 06/08/2018)

IMPACTO DO PCCV SOBRE O AUXÍLIO DOENÇA (valores já pagos)
3º análise - Base de Dados: 595 servidores que estavam afastados entre 01/08/2018 e 31/08/2019 (período em que já se observa o pagamento do benefício com base sobre o novo salário observado na lei do PCCV)



Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Fábio' and 'Sérgio'.

Em relação a questão da aplicação do PCCV o levantamento se baseou em três situações: aposentados que tem direito a paridade e que não estão recebendo, os que aposentaram após o e o pessoal que utilizou o benefício de afastamento por saúde depois do plano. Na apresentação seguem as explicações de como foi calculado com os valores aproximados.

METODOLOGIA – 1ª ANÁLISE



- Observou-se, para cada aposentado isoladamente, o provento total de aposentadoria inicial e a evolução desse valor ao longo do tempo (variação em função de reajustes promovidos pela Prefeitura Municipal)
- Segregou-se os valores entre salário base, adicional por tempo de serviço e outros benefícios (média de horas extras, hora atividade, adicional de risco, assistência técnico-pedagógica para diretores escolares, entre outros)
- Atualizou-se até a presente data os valores dos benefícios para se evitar valores defasados
- Comparou-se os valores observados com os valores presentes nas tabelas salarial constante nos anexos da legislação que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal

OBS: Como forma de reenquadramento, foi usado como referência valores iguais ou os superiores mais próximos dos valores atualizados anteriores



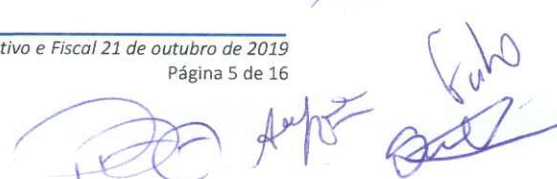
METODOLOGIA – 2ª ANÁLISE

- Para os servidores que se aposentaram a partir de Agosto/2018, observou-se a folha de pagamento da Prefeitura Municipal referente ao exercício de 2018, como forma de se captar a variação salarial promovida pelo advento do pagamento dos valores atrelados ao novo PCCV (fato observado a partir de Julho/2018).
- A partir da variação observada, pode-se confirmar se os novos valores em questão foram incluídos nos novos cálculos de aposentadoria a serem realizados a partir deste período
- Com a variação observada para cada novo aposentado, pode-se verificar qual seria o valor adicional a ser incluído no provento de aposentadoria (valor do salário base acrescido do impacto específico do ATS para cada servidor)

OBS: Variações observadas no cálculo de média de hora extra não foram incluídas

METODOLOGIA – 3ª ANÁLISE

- Em função das variações observadas na folha de pagamento da Prefeitura Municipal entre Junho/2018 e Julho/2018, calculou-se a média observada para cada cargo.
- Foi selecionada a base de servidores que estavam afastados/foram afastados entre 01/08/2018 e 31/08/2019 como forma de se calcular o impacto médio oriundo da variação no cálculo do salário base em função do advento do PCCV.
- Considerou-se apenas o período mencionado acima, mesmo para os servidores que já estavam afastados anteriormente, uma vez que o intuito da análise é observar apenas o diferencial de pagamento observado em função da alteração da base de cálculo promovida pela aplicação do PCCV aos servidores da Prefeitura Municipal.



VARIAÇÃO TOTAL E VARIAÇÃO MÉDIA Todos os Cargos – Aposentados com Paridade



| Cargo Anterior | Cargo Novo | Quantidade | Variação Total | Variação Média |
|---|-------------------------------------|------------|----------------|----------------|
| PEDAGOGO | PEDAGOGO | 7 R\$ | 9.403,20 R\$ | 1.343,31 R\$ |
| PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - CRECHE | PROFESSOR | 16 R\$ | 17.854,71 R\$ | 1.115,92 R\$ |
| PROFESSOR II | PROFESSOR | 3 R\$ | 3.310,04 R\$ | 1.103,35 R\$ |
| PROFESSOR IV | PROFESSOR | 3 R\$ | 2.212,96 R\$ | 737,65 R\$ |
| DIRETOR | DIRETOR | 1 R\$ | 648,16 R\$ | 648,16 R\$ |
| SUPERVISOR DE ENSINO | SUPERVISOR EDUCACIONAL | 2 R\$ | 1.186,68 R\$ | 593,34 R\$ |
| ENG. DE SEGURANCA DO TRABALHO | ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO | 1 R\$ | 578,63 R\$ | 578,63 R\$ |
| CIRURGIAO DENTISTA PLANTONISTA | CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA | 7 R\$ | 3.644,42 R\$ | 520,63 R\$ |
| DIRETOR ESCOLAR | DIRETOR ESCOLAR | 51 R\$ | 23.011,38 R\$ | 451,20 R\$ |
| PROFESSOR I | PROFESSOR | 58 R\$ | 24.230,64 R\$ | 417,77 R\$ |
| MEDICO PLANTONISTA | MÉDICO PLANTONISTA | 27 R\$ | 10.399,80 R\$ | 385,18 R\$ |
| ORIENTADOR PEDAGOGICO | ORIENTADOR PEDAGOGICO | 4 R\$ | 1.534,54 R\$ | 383,63 R\$ |
| FONOAUDIOLOGO | FONOAUDIÓLOGO | 3 R\$ | 1.028,16 R\$ | 342,72 R\$ |
| VETERINARIO | VETERINÁRIO | 1 R\$ | 291,46 R\$ | 291,46 R\$ |
| PROFESSOR I (25 HORAS) | PROFESSOR | 35 R\$ | 9.699,05 R\$ | 277,12 R\$ |
| ELETRICISTA | ELETRICISTA | 1 R\$ | 238,50 R\$ | 238,50 R\$ |
| SUPERVISOR OPERACIONAL | SUPERVISOR OPERACIONAL | 1 R\$ | 225,75 R\$ | 225,75 R\$ |
| MECANICO DE AUTOS | MECANICO DE AUTOS | 1 R\$ | 184,64 R\$ | 184,64 R\$ |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO | 10 R\$ | 1.799,19 R\$ | 179,92 R\$ |
| OPERADOR DE MICRO COMPUTADOR | OPERADOR DE MICRO COMPUTADOR | 3 R\$ | 536,05 R\$ | 178,68 R\$ |
| GUARDA NOTURNO | GUARDA PATRIMONIAL | 31 R\$ | 5.262,09 R\$ | 169,74 R\$ |
| TECNICO DE ESPORTES | EDUCADOR DESPORTIVO | 3 R\$ | 452,54 R\$ | 150,85 R\$ |
| ATENDENTE DE ENFERMAGEM JUNIOR | AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO | 2 R\$ | 287,35 R\$ | 143,67 R\$ |
| TEC. DE LABORATORIO SUPERIOR | ANALISTA CLÍNICO | 3 R\$ | 425,12 R\$ | 141,71 R\$ |

O valor adicional mensal a ser desembolsado
representa **R\$ 157,4 mil**

VARIAÇÃO TOTAL E VARIAÇÃO MÉDIA Todos os Cargos – Aposentados com Paridade



| Cargo Anterior | Cargo Novo | Quantidade | Variação Total | Variação Média |
|----------------------------|----------------------------------|------------|----------------|----------------|
| ESCRITURARIO | AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO | 35 R\$ | 4.620,99 R\$ | 132,03 R\$ |
| PROFESSOR III | PROFESSOR | 58 R\$ | 7.191,04 R\$ | 123,98 R\$ |
| TEC. DE LABORATORIO BASICO | TÉCNICO DE LABORATÓRIO BÁSICO | 1 R\$ | 123,19 R\$ | 123,19 R\$ |
| ENFERMEIRO | ENFERMEIRO | 15 R\$ | 1.773,45 R\$ | 118,23 R\$ |
| PROGRAMADOR | PROGRAMADOR | 1 R\$ | 112,75 R\$ | 112,75 R\$ |
| MONITOR | MONITOR | 16 R\$ | 1.780,84 R\$ | 111,30 R\$ |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 44 R\$ | 4.727,61 R\$ | 107,45 R\$ |
| DIGITADOR | DIGITADOR | 1 R\$ | 104,27 R\$ | 104,27 R\$ |
| ZELADOR | AGENTE DE APOIO OPERACIONAL | 1 R\$ | 103,91 R\$ | 103,91 R\$ |
| AJUDANTE GERAL | AGENTE DE APOIO OPERACIONAL | 21 R\$ | 2.147,68 R\$ | 102,27 R\$ |
| TRATORISTA | AGENTE DE APOIO OPERACIONAL | 1 R\$ | 101,73 R\$ | 101,73 R\$ |
| AUXILIAR ODONTOLOGICO | AUXILIAR ODONTOLÓGICO | 9 R\$ | 908,48 R\$ | 100,94 R\$ |
| ASSISTENTE SOCIAL | ASSISTENTE SOCIAL | 15 R\$ | 1.510,43 R\$ | 100,70 R\$ |
| SERVENTE | AGENTE DE APOIO OPERACIONAL | 46 R\$ | 4.423,09 R\$ | 96,15 R\$ |
| AGENTE FISCAL | AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO | 7 R\$ | 658,25 R\$ | 94,04 R\$ |
| EDUCADORA INFANTIL | EDUCADORA INFANTIL | 25 R\$ | 2.232,52 R\$ | 89,30 R\$ |
| ENCANADOR | AGENTE DE APOIO OPERACIONAL | 1 R\$ | 89,01 R\$ | 89,01 R\$ |
| JARDINEIRO | AGENTE DE APOIO OPERACIONAL | 4 R\$ | 355,74 R\$ | 88,93 R\$ |
| TELEFONISTA | TELEFONISTA | 4 R\$ | 351,55 R\$ | 87,89 R\$ |
| MOTORISTA | MOTORISTA | 13 R\$ | 1.099,32 R\$ | 84,56 R\$ |
| BIBLIOTECARIO | BIBLIOTECÁRIO | 2 R\$ | 166,38 R\$ | 83,19 R\$ |
| TECNICO DE ENFERMAGEM | TECNICO DE ENFERMAGEM | 3 R\$ | 243,47 R\$ | 81,16 R\$ |

O valor adicional mensal a ser desembolsado
representa **R\$ 157,4 mil**

VARIAÇÃO TOTAL E VARIAÇÃO MÉDIA Todos os Cargos – Aposentados com Paridade

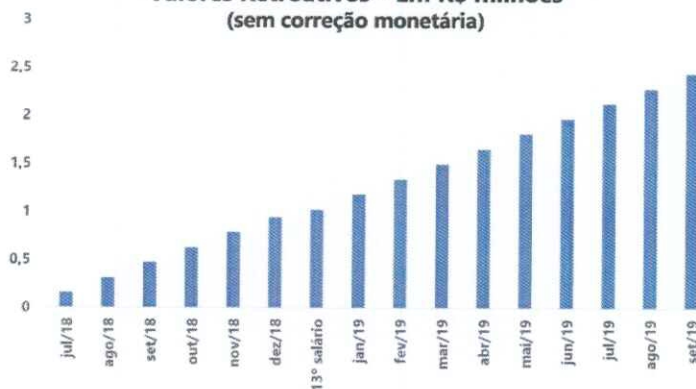
| Cargo Anterior | Cargo Novo | Quantidade | Variação Total | Variação Média |
|-------------------------------|----------------------------------|------------|----------------|----------------|
| OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS | AGENTE DE APOIO OPERACIONAL | 5 R\$ | 400,55 R\$ | 80,11 R\$ |
| PSICOLOGO | PSICÓLOGO | 5 R\$ | 375,00 R\$ | 75,00 R\$ |
| ENGENHEIRO | ENGENHEIRO | 2 R\$ | 145,73 R\$ | 72,86 R\$ |
| COSTUREIRA | AGENTE DE APOIO OPERACIONAL | 1 R\$ | 66,77 R\$ | 66,77 R\$ |
| SALVA VIDAS | SALVA VIDAS | 2 R\$ | 130,04 R\$ | 65,02 R\$ |
| COZINHEIRA(O) | AGENTE DE APOIO OPERACIONAL | 33 R\$ | 2.131,49 R\$ | 64,59 R\$ |
| ADJUNTO ADMINISTRATIVO | AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO | 1 R\$ | 63,08 R\$ | 63,08 R\$ |
| DIRETOR FINANCEIRO | DIRETOR FINANCEIRO | 1 R\$ | 59,91 R\$ | 59,91 R\$ |
| COPEIRA | AGENTE DE APOIO OPERACIONAL | 3 R\$ | 137,71 R\$ | 45,90 R\$ |
| TEC. DE LABORATORIO MEDIO | TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS | 1 R\$ | 41,55 R\$ | 41,55 R\$ |
| ATENDENTE DE ENFERMAGEM PLENO | AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO | 1 R\$ | 36,36 R\$ | 36,36 R\$ |
| FISIOTERAPEUTA | FISIOTERAPEUTA | 1 R\$ | 36,19 R\$ | 36,19 R\$ |
| AGENTE DE SERVIÇO | AGENTE DE SERVIÇO | 6 R\$ | 215,97 R\$ | 35,99 R\$ |
| PEDREIRO | AGENTE DE APOIO OPERACIONAL | 2 R\$ | 71,15 R\$ | 35,58 R\$ |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 7 R\$ | 195,86 R\$ | 27,98 R\$ |
| ALMOXARIFE | ALMOXARIFE | 2 R\$ | 40,43 R\$ | 20,21 R\$ |
| PINTOR DE PAREDES | AGENTE DE APOIO OPERACIONAL | 1 R\$ | 13,49 R\$ | 13,49 R\$ |
| CARPINTEIRO | AGENTE DE APOIO OPERACIONAL | 1 R\$ | 7,90 R\$ | 7,90 R\$ |
| ADJUNTO LEGISLATIVO | ADJUNTO LEGISLATIVO | 3 R\$ | 20,72 R\$ | 6,91 R\$ |
| TECNICO DE RAIOS X | TECNICO DE RADIOLOGIA | 2 R\$ | 0,88 R\$ | 0,44 R\$ |
| AGENTE DE APOIO OPERACIONAL | AGENTE DE APOIO OPERACIONAL | 1 R\$ | - R\$ | - R\$ |
| ENGENHEIRO AGRONOMO | ENGENHEIRO | 1 R\$ | - R\$ | - R\$ |

O valor adicional mensal a ser desembolsado
representa **R\$ 157,4 mil**

IMPACTO FINANCEIRO ACUMULADO

Valores do PCCV a pagar

Valores Retroativos – Em R\$ milhões
(sem correção monetária)



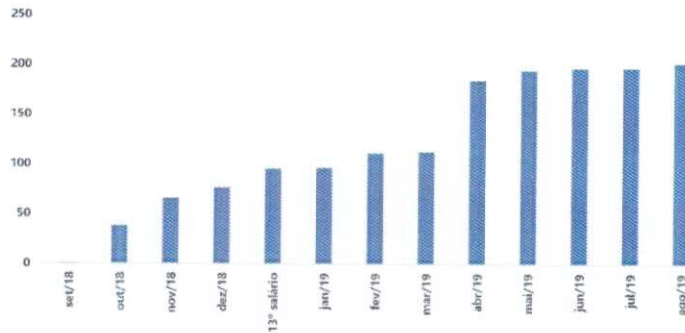
O valor total retroativo a ser pago aos aposentados com
direito à paridade (aposentados até 06/08/2018) entre Julho/2018 e
Setembro/2019 representa **R\$ 2,44 milhões**

(Handwritten signatures and initials)

IMPACTO FINANCEIRO ACUMULADO

Valores do PCCV já pagos

Valores em R\$ mil



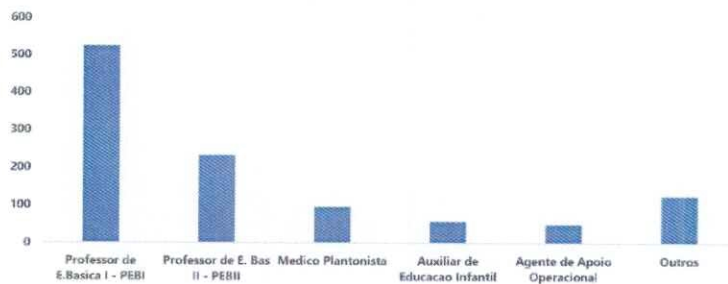
Os aposentados com direito à paridade que se aposentaram após 06/08/2018 já recebem os proventos baseados na lei do PCCV

Até a data de hoje, já se pagou **R\$ 202,3 mil**

IMPACTO FINANCEIRO ACUMULADO

Auxílio Doença

Valores em R\$ mil



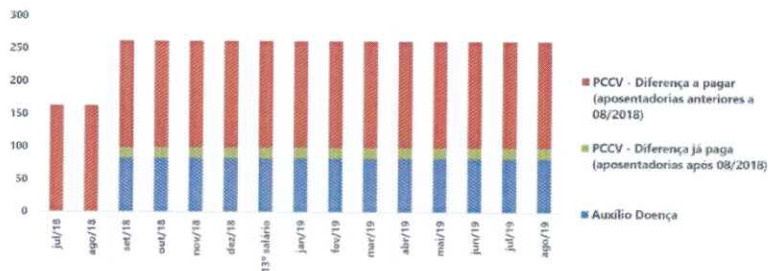
Os servidores afastados a partir de Agosto/2018 passaram a receber o benefício do Auxílio Doença com base na nova lei do PCCV

A diferença paga entre o salário novo e o salário anterior a lei corresponde a **R\$ 1,08 milhão**

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Fabio' and 'Suzana']

IMPACTO FINANCEIRO TOTAL

Valores médios em R\$ mil



Já foram pagos **R\$ 1,28 milhão** referente ao Auxílio Doença e aos aposentados que já tiveram a inclusão dos valores do salário do PCCV no cálculo da aposentadoria

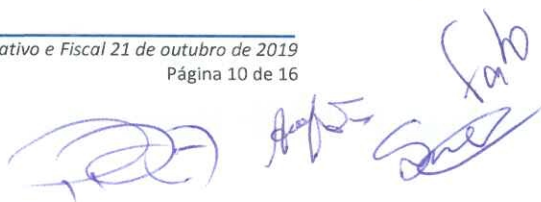
Existem valores retroativos a pagar da ordem de **R\$ 2,44 milhões** para os aposentados com direito à paridade que ainda não receberam a diferença de valor

Por fim, o impacto mensal adicional futuro (Aposentados com Paridade + Auxílio Doença) baseado na média observada até os dias de hoje é da ordem de **R\$ 256,5 mil/mês**

Ligian lembra que o Conselho não é contra o pagamento, desde que seja apontado a fonte de custeio para pagamento e que os funcionários precisam se conscientizar. Citou que é ilusão acreditarmos que contribuindo com 11% teremos uma aposentadoria integral. Continuou dizendo que devemos acordar para a realidade do país, da cidade, de um possível corte de royalties e que todos devemos sair da nossa zona de conforto para entender os problemas e tentarmos juntos fazer o instituto dar certo, para todos, sem distinção. O conselheiro Idu sugere fazer uma cartilha com essas explicações e disponibilizar para os servidores. A conselheira Sandra disse estar sempre nas discussões da data base para garantir os direitos dos servidores, mas que falta consciência na deliberação de algum benefício a inclusão do impacto junto ao instituto e que devemos trabalhar firme nessa conscientização do futuro do servidor, seja na doença ou na velhice. Citou a irresponsabilidade da falta de impacto do PCCV, a promulgação de leis, como a dos Guardas Municipais. O conselheiro Idu disse que o servidor foi prejudicado quando em algumas verbas houve incidência e hoje sofrem com as glosas. Ligian complementou que é certo o servidor querer reaver essas verbas e que não foi culpa dele o desconto e que os problemas apresentados são em sua maioria originários de leis malfeitas por gestores anteriores e que ela, juntamente com o conselheiro Idu questionam há anos esses procedimentos e que Sindicato defende direitos dos servidores e que conselheiros devem defender o pagamento correto de aposentadorias e pensões.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

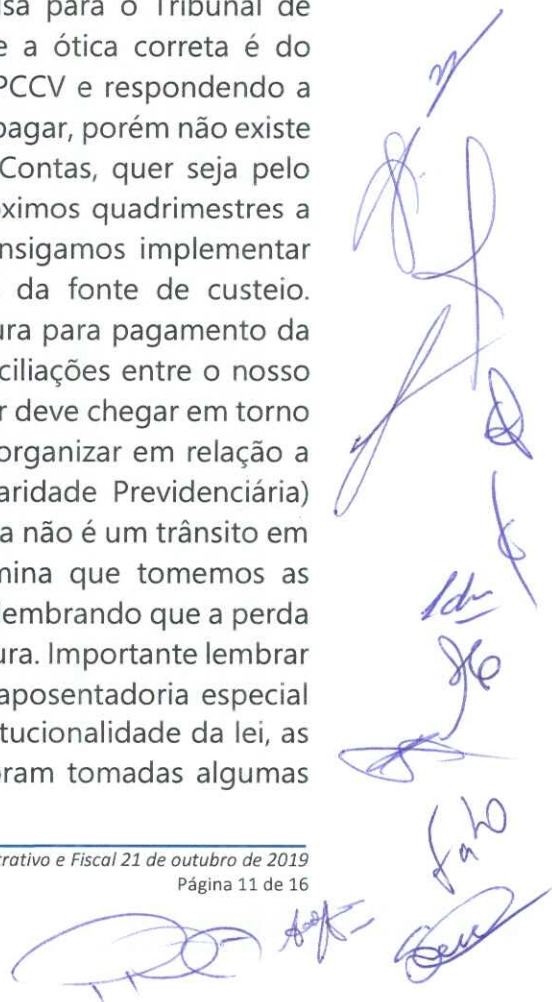
Nara lembrou que na produção do Projeto de Lei do PCCV o Executivo foi comunicado do fato da falta do impacto no PauliPrev e mesmo assim houve sequência e que isso tudo está trazendo prejuízo para o servidor, além da desigualdade de direitos. A senhora Marcia Ambrosine, servidora inativa cita que hoje já temos diferenças em funcionários da mesma função na paridade, recebendo salários diferentes, e quanto mais tempo se esperar a Prefeitura fornecer a fonte de custeio, maior ficará a dívida do Instituto com os aposentados. O Senhor André agradeceu ao Conselho Fiscal pelos apontamentos, disse que em relação ao impacto do PCCV no Instituto, conforme todos viram há uma segregação entre quem tinha o direito pela paridade, mas não tinha recebido e as pessoas que se aposentaram pós PCCV e que trouxeram nos seus salários aquele implemento com os respectivos custeios que não foram transferidos anteriormente, embora com certa contribuição na base de cálculo da concessão de aposentadoria quer seja mensalista, quer seja horista. Em relação ao que foi dito pela Márcia, o Senhor André disse que a cada dia que passa esse valor acumulado aumenta e aí temos algumas situações possíveis, porém nenhuma implementada, sendo: primeiro poderíamos tentar o pagamento já incluindo na parcela mensal do repasse o impacto desconsiderando o retroativo e fazendo um outro parcelamento ou poderíamos fazer o pagamento retroativo sem a fonte de custeio, no entanto quando tomamos esse tipo de medida caso seja pago o mês corrente desconsiderando o atrasado reconhecemos a dívida. Na ótica do Tribunal de Contas, eles não estão preocupados se tem ou não direito a paridade, eles estão preocupados com equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto e das contas públicas como um todo. Lembrou que existem decretos de contenção de despesas da Prefeitura por conta da Lei de Responsabilidade Fiscal e que qualquer ação que nós tomarmos no Instituto como o aumento da folha dos inativos naturalmente impacta no percentual da Lei de Responsabilidade Fiscal da Prefeitura. Até que não se apresente outro estudo de impacto atualizado, o que se tem é uma folha de pagamento comprometida em 55,68% e se colocarmos qualquer valor adicional na folha de pagamento do PauliPrev, não estamos trazendo um problema somente para o Instituto, mas também um problema perante a Lei de Responsabilidade Fiscal junto à Prefeitura e nós todos sabemos as perspectivas que temos em relação ao abono. Achou bem interessante a proposta do Idu em relação a cartilha, mas acredita ser necessário trabalharmos isso como educação previdenciária, seja numa cartilha, mas também nas reuniões que são amplamente divulgadas, expostas em mídias sociais onde o servidor não se interessa e se colocando à disposição dos Conselhos e Servidores no Instituto para passar isso. Continuou dizendo que nesse ano ainda e nos próximos faremos audiência pública por conta de uma exigência do Pró-Gestão, então tudo isso será tratado como educação



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, a signature labeled 'Idu' in the middle right, and several other signatures at the bottom right.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

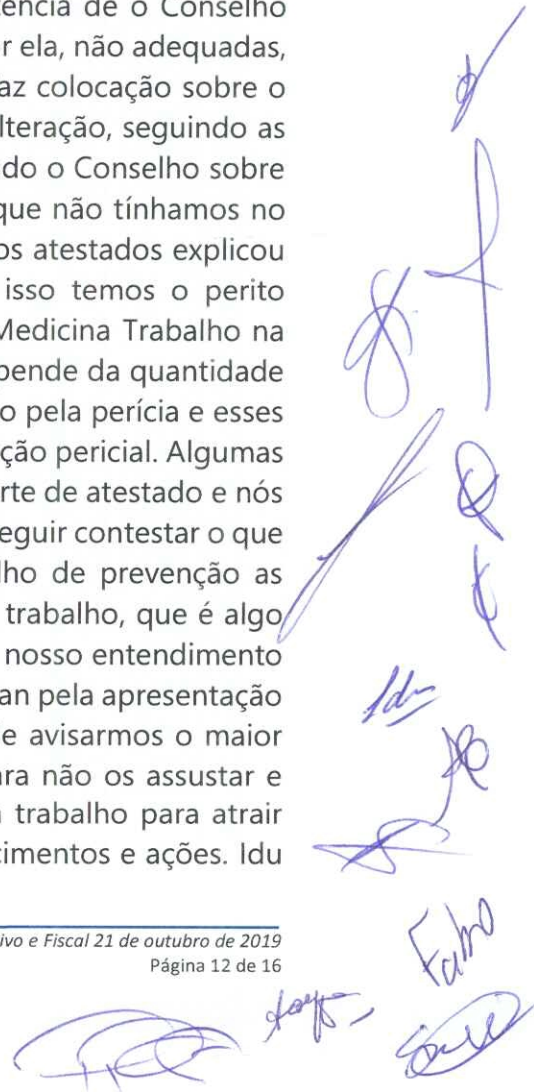
previdenciária, lembrando ainda que o portal do instituto está disposição, mas hoje a gente percebe falando como o servidor que também somos, que só buscamos aquilo que é de interesse pessoal e aí a voltamos para o que a Ligian estava falando em relação ao que queremos para o nosso RPPS, sabemos dos problemas que ele tem, que aposentou pessoas com dois anos onde deveríamos ter um prazo mínimo de dez anos. Em relação a cobrança sobre o Instituto devolvermos aquilo que foi descontado e foram para os cofres do Instituto, temos que considerar duas premissas: primeiro não é o Instituto que desconta, quem desconta é o empregador, o Instituto recebe então em eventual ação é contra a Prefeitura; em segundo, nós servidores ficamos cobrando insistentemente sobre a devolução dos 11% descontados sobre o auxílio saúde e auxílio-alimentação, mas nenhum servidor entra em contato para falar que quer pagar os 11% sobre o abono que não é descontado, de modo que precisamos começar a ter essa perspectiva de equilíbrio nas contas para garantir nossa aposentadoria no futuro. Em relação as glosas que também são apontadas, isso já foi tema de discussão no Conselho, porém o Instituto já mudou os cálculos para que isso não mais ocorra e que já temos o relatório da comissão de base previdenciária. É sempre interessante deixar bem claro que quem glosa é o Tribunal de Contas e que o servidor, via de regra, tem entrado com ações contra o Tribunal de Contas, pedindo a manutenção das verbas glosadas, e todas as decisões que chegaram pelo menos por enquanto, estão dando ganho de causa para o Tribunal de Contas, ou seja, a própria Justiça tem considerado que a ótica correta é do Tribunal de Contas e não a do Instituto. Em relação ao PCCV e respondendo a Nara e a Marcia, informou que existe a boa vontade de se pagar, porém não existe possibilidade hoje, quer seja pela ótica do Tribunal de Contas, quer seja pelo impacto da folha de pagamento. Se de repente, nos próximos quadrimestres a Prefeitura reduzir a folha de pagamento dela, talvez consigamos implementar alguma outra medida e até negociar a eventualidade da fonte de custeio. Lembrando que temos já uma negociação com a Prefeitura para pagamento da dívida patronal, que precisa de algumas correções e conciliações entre o nosso financeiro e pelo financeiro da Prefeitura, porém esse valor deve chegar em torno de R\$ 76 milhões atualizados. Finalmente devemos nos organizar em relação a essa dívida porque temos um CRP (Certidão de Regularidade Previdenciária) judicializado, e a sentença do Tribunal de Contas que ainda não é um trânsito em julgado temos que o doutor Alexandre Sarquis determina que tomemos as providências cabíveis para solucionar o CRP judicializado, lembrando que a perda do CRP implica diretamente na perda da CND peça Prefeitura. Importante lembrar que a Lei 64 que foi anulada, que é a Lei que concede aposentadoria especial para os guardas nos trouxe despesas, e devido a inconstitucionalidade da lei, as despesas são consideradas irregulares no Instituto. Já foram tomadas algumas



Handwritten signatures in blue ink, including the name 'fah' and other illegible signatures.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

medidas de justificativa no Tribunal de Contas, mas vamos precisar fazer a gestão junto a Prefeitura dessa cobrança que hoje, em cálculos preliminares nos dá algo em torno de R\$ 7 milhões. Se considerarmos esses valores juntamente com o déficit atuarial projetado de R\$ 1,8 bilhões e que as medidas paliativas para cobertura desse déficit atuarial projetado não foram implementamos, e se observarmos que os atuariais anteriores, independente de quem quer que seja, já tem nos dito que a contribuição do Servidor deveria aumentar e naturalmente a contribuição do servidor aumentando, a da Prefeitura tem que aumentar também. Esse ano a gente deveria estar contribuindo algo em torno de 13%, se a gente pegar 2% sobre a nossa folha é bastante, então isso significa que estamos tendo mais despesas com menos custeio, levando em consideração que não se contrata e a cada dia que passa nós temos um número maior de aposentados. A conselheira Ligian agradeceu ao Bruno e aos funcionários do Instituto porque conseguiram fazer isso agora porque temos uma equipe muito competente, sendo que no passado precisávamos entrar na justiça para conseguir ver documentos. A conselheira Nara afirmou que devemos participar de reuniões que envolvem o orçamento. Disse que quando falamos do Instituto Previdenciário e do auxílio doença devemos lembrar que quando contribuimos com os 11% não contribuimos só para aposentadoria. Disse ser da competência de o Conselho Fiscal fiscalizar e que algumas práticas, são consideradas por ela, não adequadas, como por exemplo, somatória dos CIDs. O senhor André faz colocação sobre o orçamento que passa por audiência pública e não houve alteração, seguindo as mesmas premissas, apenas colocando, e eu até havia alertado o Conselho sobre isso, a rubrica orçamentária do pagamento de precatório que não tínhamos no passado e a partir desse ano passamos a ter. Em relação aos atestados explicou que o instituto não consegue contestar atestado e por isso temos o perito médico. Que nos primeiros 15 dias, os servidores iam na Medicina Trabalho na Prefeitura, que faz uma avaliação prévia e normalmente depende da quantidade de dias desse atestado, e depois nos encaminham, passando pela perícia e esses dados são guardados num prontuário junto com uma avaliação pericial. Algumas das reclamações que recebemos inclusive é por conta do corte de atestado e nós nem administrativo, da diretoria ou Conselheiro vamos conseguir contestar o que o médico está decidindo. Talvez se fizéssemos um trabalho de prevenção as patologias e saúde ocupacional, melhorar as condições de trabalho, que é algo que já vem sendo discutido com RH da Prefeitura e unificar nosso entendimento com o grupo do Dimop. O conselheiro Paulo agradece a Ligian pela apresentação e ao André pelas respostas, considerando a necessidade de avisarmos o maior número de funcionários possível, tomando os cuidados para não os assustar e isso tudo virar um tumulto. Aliete sugere de fazermos um trabalho para atrair mais os funcionários para as reuniões e divulgar os acontecimentos e ações. Idu

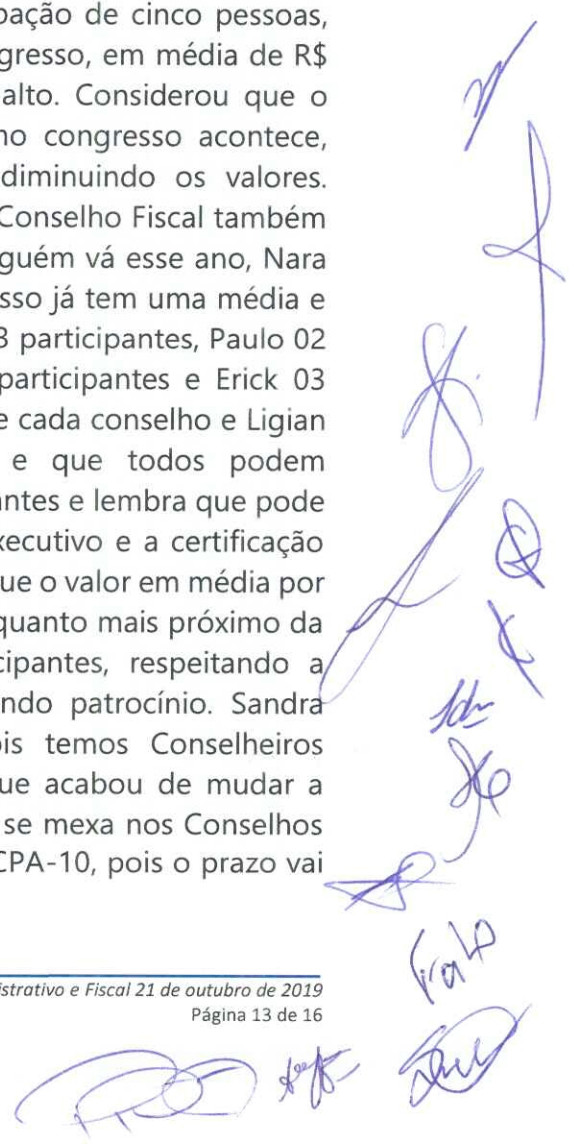


Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Fábio' and 'Paulo'.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

fala da consciência dos servidores em acompanhar os assuntos, mesmo as reuniões gravadas e disponibilizadas no Youtube observamos que são poucas as visualizações e que precisamos fazer os servidores terem mais consciência. André sugere imprimir as atas das reuniões e fixar no mural de cada unidade da Prefeitura, uma alternativa com custo mais baixo. Edson lembra do trabalho que fizemos sobre a atualização cadastral mostrando ao servidor a importância de ter os dados mais fidedignos, e divulgar os assuntos.

Iniciando **item 03**, Sandra diz que inicialmente haviam conversado no grupo sobre congressos e que para dar um "start" o quanto antes para que fossem definidas opções mais baratas em relação a hospedagem e passagem aérea, começaram as discussões de quem gostaria de participar, sem analisar os gastos. Afirmou que não acha necessário muitos irem, visto serem multiplicadores de informação, inclusive lembrou que nos dois congressos ocorridos neste ano, não obtiveram devolutiva nenhuma, exceto do Fabio ter colocado no grupo informações sobre o congresso que ele foi em São Paulo mês passado. Disse que já tivemos experiências anteriores com participação em congresso com gastos exagerados incluindo refeições no restaurante "Fogo de Chão". Pediu cautela com o dinheiro do servidor, pois tinham sugerido a participação de cinco pessoas, porém, tendo em vista o alto custo que será desse congresso, em média de R\$ 13.300,00 para 5 participantes, acha um custo muito alto. Considerou que o mandato é de três anos e que todo ano esse mesmo congresso acontece, sugerindo a diminuição de participantes para três, diminuindo os valores. Lembrou que a reunião era conjunta e os membros do Conselho Fiscal também poderiam opinar e dar sugestões. Fabio sugere que ninguém vá esse ano, Nara sugere 03 participantes, Idu fala que o preço do congresso já tem uma média e mantém o número de 05 participantes, Sandra sugere 03 participantes, Paulo 02 participantes sendo um de cada conselho, Edson 03 participantes e Erick 03 participantes. Nívia sugere 02 participantes sendo um de cada conselho e Ligian lembra que alguns congressos estão no Youtube e que todos podem acompanhar pela internet, Reginaldo sugere 03 participantes e lembra que pode haver mudanças no Conselho devido a mudança do Executivo e a certificação CPA-10. Aliete sugeriu 03 participantes. André explicou que o valor em média por participante é em torno de R\$ 2.500,00 a R\$ 3.000,00 e quanto mais próximo da data, mais caro fica. Sua sugestão era de 03 participantes, respeitando a proporcionalidade de cada Conselho, e sempre tentando patrocínio. Sandra lembrou da consciência na escolha dos nomes, pois temos Conselheiros indicados tanto no Fiscal quanto no Administrativo, que acabou de mudar a Administração e que apesar da perspectiva de que não se mexa nos Conselhos ninguém tem certeza de nada. A outra questão seria o CPA-10, pois o prazo vai



Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Fabio', 'Sandra', and others, located on the right side of the page.

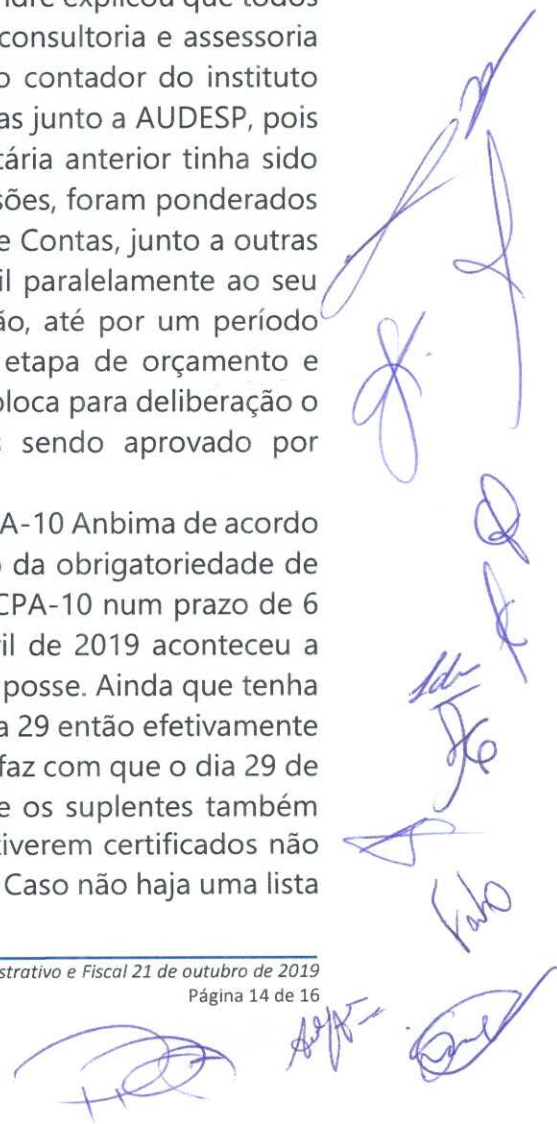
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

vencer dia 29 e quem tiver certificado vai ficar e quem não tiver será substituído pelo suplente.

Em deliberação foi aprovada a participação de 03 Conselheiros no congresso, dois do Conselho Administrativo e um do Conselho Fiscal. Do Conselho Administrativo foram definidos a Nara e a Sirlene e do Conselho Fiscal ficou a definir.

Sandra inicia o **item 04** sobre o contrato de assessoria contábil. Foi solicitado pelo contador a prorrogação inicial de 06 meses conforme solicitação e justificativa. Além de uma carta da empresa que já presta o serviço endereçada ao Diretor Presidente dizendo que tem interesse no aditamento do contrato, se tem uma carta do contador do Instituto direcionada ao Diretor Presidente André justificando o porquê necessita do aditamento do contrato por 06 meses. Sandra diz ficar preocupada em relação ao Tribunal de Contas e até com o Ministério Público com esse aditamento, uma vez que tivemos um concurso público no PauliPrev para que cessassem os contratos com terceiros. No entanto, considera que o servidor do instituto sabe da responsabilidade dele e está sendo ético no momento onde afirma não estar seguro, solicitando que o Senhor André falasse quais os riscos que antes de se colocar em deliberação. André explicou que todos sabem que tivemos ao longo dos tempos contratos de consultoria e assessoria sempre balizadas nas necessidades do Instituto e que o contador do instituto entrou num momento de transição de prestação de contas junto a AUDESP, pois assumiu em fevereiro de 2019, e toda a parte orçamentária anterior tinha sido feita e nesse aspecto é justificável. A partir dessas discussões, foram ponderados alguns aspectos, algumas diligências junto ao Tribunal de Contas, junto a outras cidades e outros RPPS's que mantém assessoria contábil paralelamente ao seu próprio departamento. Então fica a critério a contratação, até por um período mais curto de 180 dias, suficiente para que toda essa etapa de orçamento e implementação de mudanças em início de ano. Sandra coloca para deliberação o item com as justificativas apresentadas e justificadas sendo aprovado por unanimidade.

Iniciando o **item 05**, sobre o prazo final da certificação CPA-10 Anbima de acordo com a Lei 69. Na Lei, o artigo 52, § 2º, deixa muito claro da obrigatoriedade de que todos os Conselheiros estivessem certificados pelo CPA-10 num prazo de 6 meses ou 180 dias. Foi lembrado que no dia 26 de abril de 2019 aconteceu a primeira portaria e no dia 29 de abril houve a reunião de posse. Ainda que tenha tido uma portaria, a reunião já estava agendada para o dia 29 então efetivamente os conselheiros tomaram posse no dia 29 de abril, o que faz com que o dia 29 de outubro seja a data final de certificação, lembrando que os suplentes também precisam estar certificados para assumir. Os que não estiverem certificados não poderão compor o conselho, sendo chamado o próximo. Caso não haja uma lista



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

de suplentes certificado infelizmente talvez seja necessário mexer na composição dos Conselhos.

Idu pergunta como vai ser feito a cobrança, quem vai fazer, se é o Conselho ou a PauliPrev sendo que o que o senhor André responde que, findado o prazo o instituto vai oficializar a Municipalidade em relação aos Conselheiros eleitos e indicados que não tiverem sido certificados para que a Administração providencie o decreto de nomeação como foi feito após a eleição. Ligian e Idu sugerem que o senhor André notifique os suplentes para que aqueles que tiverem a certificação os apresente ao Instituto. Nívia pede que oficialize a todos citando a Lei de modo formal mesmo para quem já encaminhou a certificação. André salienta que alguns suplentes já estão certificados, que já apresentaram o documento e que vai oficializá-los novamente para que encaminhem por e-mail ou presencial. Nara pergunta que no caso de o eleito não ter a certificação e que os suplentes também não, como deveríamos proceder, sendo que o senhor André explica que isso não consta na Lei sendo necessário fazer uma consulta ao jurídico e que talvez fosse necessária uma eleição suplementar. Ligian fala que em questão de prazo para os indicados apresentarem a certificação ela discorda e que, caso o Prefeito queira trocar os indicados, que indique quem tem a certificação. Sandra e Idu tem a mesma posição. Todos os conselheiros presentes concordaram da ciência de apresentação da certificação no prazo estipulado em lei, concordaram com a data limite para apresentação dessa certificação e que os suplentes e indicados também devem apresentá-la assim que convocados.

Sandra finaliza a reunião agradecendo a presença de todos e confirmando a próxima reunião, dia 04 de novembro de 2019, às 18 horas, no plenarinho da Câmara Municipal de Paulínia.

Término as 20h00.

Paulínia, 21 de outubro de 2019



Sandra Ariadne Casassa
Presidente Conselheiro Administrativo



Agrair de Jesus Fantinati
Conselheira Administrativa



Edson Tomaz

Conselheiro Administrativo



Fabio Ceconelo

Conselheiro Administrativo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA



Idu Ribeiro
Conselheiro Administrativo



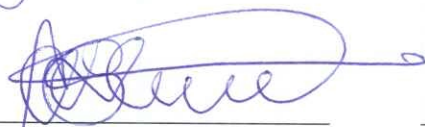
Nara Moretti
Conselheira Administrativa



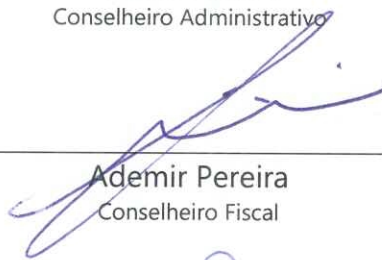
Erick Santos Paiva
Conselheiro Administrativo



Paulo Adami
Conselheiro Administrativo



Antonia Sirlene Lima
Conselheira Administrativa

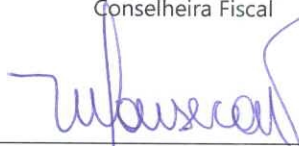


Ademir Pereira
Conselheiro Fiscal

Aliete Ramos Bueno
Conselheira Fiscal



Ligian Kalvon
Conselheira Fiscal



Nívia Carla Fonseca
Conselheira Fiscal



Reginaldo Naves
Conselheiro Fiscal

Município de Paulínia - SP**Ente Federado:** Município de Paulínia - SP**CNPJ Principal:** 45.751.435/0001-06**CRP Vigente:** Nº 986831-179797, emitido em 08/10/2019. Estará vigente até 05/04/2020.**Data Pesquisa:** 04/11/2019**Regime Vigente: Próprio de 09/10/2001 até 04/11/2019**

| Análise da Legislação | |
|--|----------------|
| Critério(s) | Situação |
| Acesso dos segurados às informações do regime | Regular |
| Caráter contributivo (Ente e Ativos - Alíquotas) | Regular |
| Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas- Alíquotas) | Regular |
| Cobertura exclusiva a servidores efetivos | Regular |
| Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal | Regular |
| Encaminhamento da legislação à SPS | Regular |
| Observância dos limites de contribuição do ente | Regular |
| Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas | Regular |
| Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios | Regular |
| Utilização dos recursos previdenciários - Previsão legal | Regular |

| Auditoria dos RPPS | |
|--|-------------------------|
| Critério(s) | Situação |
| Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos - Decisão Administrativa | Regular |
| Atendimento ao Auditor Fiscal em auditoria direta no prazo | Decisão Judicial |
| Atendimento ao MPS em auditoria indireta no prazo | Decisão Judicial |
| Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa | Decisão Judicial |
| Contas bancárias distintas para os recursos previdenciários | Regular |
| Escrituração Contábil - Consistência das Informações - Decisão Administrativa | Regular |
| Unidade gestora e regime próprio únicos | Regular |
| Utilização dos recursos previdenciários - Decisão Administrativa | Regular |

| Equilíbrio Financeiro e Atuarial | |
|---|-------------------------|
| Critério(s) | Situação |
| Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises | Decisão Judicial |

| Informações Contábeis | |
|--|-------------------------|
| Critério(s) | Situação |
| Adoção do plano de contas e dos procedimentos contábeis aplicados ao setor público | Regular |
| Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais | Decisão Judicial |

| Informações Previdenciárias e Repasses | |
|--|-------------------------|
| Critério(s) | Situação |
| Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo | Decisão Judicial |

| Informações Previdenciárias e Repasses | |
|--|-------------------------|
| Critério(s) | Situação |
| Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento à SPPS | Decisão Judicial |

| Investimentos dos Recursos Previdenciários | |
|--|-------------------------|
| Critério(s) | Situação |
| Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência | Irregular |
| Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento à SPPS | Decisão Judicial |
| Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência | Irregular |
| Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento a partir de 2017 | Decisão Judicial |

| Outros | |
|--|----------------|
| Critério(s) | Situação |
| Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - previsão legal | Regular |
| Existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados | Regular |
| Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias nos benefícios | Regular |

Para tirar dúvidas sobre o extrato ou demais itens relacionados aos RPPS entre em contato por meio do sistema [GESCON-RPPS](#) ou pelo telefone (61) 2021-5555.

CERTIFICADO DE EXCLUSÃO DE IRREGULARIDADES**N.º 986831 - 179797**

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

DADOS DO MUNICÍPIO**CNPJ: 45.751.435/0001-06****NOME: Paulínia****UF: SP**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA/MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO OBTVEVE DECISÃO JUDICIAL PARA, AFASTANDO AS SANÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 7º E 9º DA LEI Nº 9.717/98 E NOS ARTIGOS 1º E 2º DO DECRETO Nº 3.788/01, DETERMINAR À UNIÃO QUE: 1) SE ABSTENHA DE EXIGIR O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP COMO CONDIÇÃO PARA A PRÁTICA DOS ATOS PREVISTOS NO ART. 7º, INCISOS I, II, III E IV, DA LEI Nº 9.717/98; 2) EXCLUA O MUNICÍPIO DE PAULÍNIA/SP DO CAUC OU DE OUTRO SISTEMA RESTRITIVO PERTINENTE À AUSÊNCIA DO REFERIDO DOCUMENTO.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTE CASOS:

- I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
- II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
- III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
- IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI N.º 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: <http://www.previdencia.gov.br>, POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO.

EMITIDO EM 08/10/2019

VÁLIDO ATÉ 05/04/2020



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Paulínia / SP
Endereço: Av. José Lozano Araújo, 1551
Bairro: Parque Brasil 500
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX Fax: (019) 3844-3121
CNPJ: 45.751.435/0001-06
Complemento: 13141-901
CEP: 13141-901
E-mail: xxxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: José Pavan Junior
Cargo: Prefeito
E-mail: xxxxxx@xxxxxx.com
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Complemento do Cargo:
Data Início de Gestão: 05/02/2015

3. UNIDADE GESTORA

Nome: Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia
Endereço: Avenida Dos Pioneiros 86
Bairro: Santa Terezinha
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX Fax: (019) 3844-3121
CNPJ: 04.882.772/0001-55
Complemento:
CEP: 13140-798
E-mail: xxxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: Fabio Souza da Silva
Cargo: Presidente
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Complemento do Cargo: Diretor
E-mail: xxxxxx@xxxxxx.com
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Data Início de Gestão: 01/07/2015

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: Carlos Eduardo de Moraes Pirajá Filho
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX Fax: (011) 3656-5750
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
E-mail: xxxxxx@xxxxxx.com
Data de envio: 14/08/2015



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelamento: Não Número do acordo: 00530/2015

Título: Débitos Previdenciários Patronal

Valor consolidado: 21.650.136,08

Data de consolidação do termo: 24/07/2015

Rubrica: Contribuição Patronal

Valor da parcela inicial: 360.835,60

Data de assinatura do Termo: 24/07/2015

Lei autorizativa do parcelamento: Termo de Acordo 0011/2015

Data de vencimento da 1ª parcela: 20/08/2015

Competência: Inicial: 09/2014 Final: 01/2015

Quantidade de Parcelas: 60

Critério de atualização:

— Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IGP-DI Taxa de juros: 1,00 am

Tipo de juros: Composto

Multa: 2,00 %

— Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IGP-DI Taxa de juros: 1,00 am

Tipo de juros: Composto

— Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IGP-DI Taxa de juros: 1,00 am

Tipo de juros: Composto

Multa: 2,00 %

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXXX.XXXX.XXXX-XX

Nome: Magali CodognoMaciel

Cargo: Diretor Financeiro

RG: XXXXXX

Telefone: (XXX) XXXX-XXXX

E-mail: xxxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXXX.XXXX.XXXX-XX

Nome: Flavia Helena Bongiorno Bartoni

Cargo: Secretária de Negócios Jurídicos

RG: XXXXXX

Telefone: (XXX) XXXX-XXXX

E-mail: xxxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

| Nº PARCELA | VENCIMENTO | ÍNDICE(%) | VARIAÇÃO(%) | ATUALIZAÇÃO | JUROS PERC.(%) | JUROS | VALOR PARCELA | PAGAMENTO | VALOR PAGO |
|------------|------------|-----------|-------------|-------------|----------------|-----------|---------------|------------|------------|
| 001 | 20/08/2015 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 360.835,60 | 20/08/2015 | 360.835,60 |
| 002 | 20/09/2015 | | 0,98 | 3.536,19 | 2,01 | 7.323,87 | 371.695,66 | 20/09/2015 | 371.695,66 |
| 003 | 20/10/2015 | | 2,42 | 8.732,22 | 3,03 | 11.197,90 | 380.765,72 | 20/10/2015 | 380.765,72 |
| 004 | 20/11/2015 | | 4,22 | 15.227,26 | 4,06 | 15.268,15 | 391.331,01 | 20/11/2015 | 391.331,01 |
| 005 | 20/12/2015 | | 5,46 | 19.701,62 | 5,10 | 19.407,40 | 399.944,62 | 18/12/2015 | 399.944,62 |
| 006 | 20/01/2016 | | 5,92 | 21.361,47 | 6,15 | 23.505,12 | 405.702,19 | 20/01/2016 | 405.702,19 |
| 007 | 20/02/2016 | | 7,54 | 27.207,00 | 7,21 | 27.977,87 | 416.020,47 | 19/02/2016 | 417.324,49 |
| 008 | 20/03/2016 | | 8,39 | 30.274,11 | 8,29 | 32.422,99 | 423.532,70 | 18/03/2016 | 423.532,70 |
| 009 | 20/04/2016 | | 8,86 | 31.970,03 | 9,37 | 36.805,89 | 429.611,52 | 20/04/2016 | 429.611,52 |
| 010 | 20/05/2016 | | 9,25 | 33.377,29 | 10,46 | 41.234,67 | 435.447,56 | 20/05/2016 | 435.447,56 |
| 011 | 20/06/2016 | | 10,49 | 37.851,65 | 11,57 | 46.128,11 | 444.815,36 | 20/06/2016 | 444.815,36 |
| 012 | 20/07/2016 | | 12,29 | 44.346,70 | 12,68 | 51.377,12 | 456.559,42 | 20/07/2016 | 456.559,42 |
| 013 | 20/08/2016 | | 12,72 | 45.898,29 | 13,81 | 56.169,95 | 462.903,84 | 19/08/2016 | 462.903,84 |
| 014 | 20/09/2016 | | 13,21 | 47.666,38 | 14,95 | 61.071,05 | 469.573,03 | 20/09/2016 | 469.573,03 |
| 015 | 20/10/2016 | | 13,24 | 47.774,63 | 16,10 | 65.786,25 | 474.396,48 | 20/10/2016 | 474.396,48 |
| 016 | 20/11/2016 | 0,05 | 13,39 | 48.315,89 | 17,26 | 70.619,55 | 479.771,04 | 21/11/2016 | 479.771,04 |
| 017 | 20/12/2016 | 0,83 | 13,45 | 48.532,39 | 18,43 | 75.446,52 | 484.814,51 | 22/12/2016 | 484.558,11 |
| 018 | 20/01/2017 | | 14,39 | 51.924,24 | 19,61 | 80.942,20 | 493.702,04 | 20/01/2017 | 489.645,05 |
| 019 | 20/02/2017 | | 14,88 | 53.692,34 | 20,81 | 86.263,26 | 500.791,20 | 20/02/2017 | 500.791,20 |
| 021 | 20/04/2017 | | 14,51 | 52.357,25 | 23,24 | 96.026,02 | 509.218,87 | 20/04/2017 | 511.175,51 |
| 022 | 20/05/2017 | -0,51 | 13,09 | 47.233,38 | 24,47 | 99.854,48 | 507.923,46 | 22/05/2017 | 507.923,46 |



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

| <u>Nº PARCELA</u> | <u>VENCIMENTO</u> | <u>ÍNDICE(%)</u> | <u>VARIAÇÃO(%)</u> | <u>ATUALIZAÇÃO</u> | <u>JUROS PERC.(%)</u> | <u>JUROS</u> | <u>VALOR PARCELA</u> | <u>PAGAMENTO</u> | <u>VALOR PAGO</u> |
|-------------------|-------------------|------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|--------------|----------------------|------------------|-------------------|
| 023 | 20/06/2017 | -0,96 | 12,52 | 45.176,62 | 25,72 | 104.426,34 | 510.438,56 | 22/06/2017 | 515.513,72 |
| 024 | 20/07/2017 | -0,30 | 11,44 | 41.279,59 | 26,97 | 108.450,47 | 510.565,66 | 21/07/2017 | 515.513,72 |
| 025 | 20/08/2017 | 0,24 | 11,10 | 40.052,75 | 28,24 | 113.210,87 | 514.099,22 | 21/08/2017 | 514.099,22 |
| 026 | 20/09/2017 | | 11,37 | 41.027,01 | 29,53 | 118.670,03 | 520.532,64 | 20/09/2017 | 519.270,68 |
| 027 | 20/10/2017 | 0,10 | 12,06 | 43.516,77 | 30,82 | 124.621,40 | 528.973,77 | 20/11/2017 | 550.185,62 |
| 028 | 20/11/2017 | | 12,17 | 43.913,69 | 32,13 | 130.045,95 | 534.795,24 | 20/11/2017 | 534.270,79 |
| 029 | 20/12/2017 | 0,74 | 13,07 | 47.161,21 | 33,45 | 136.474,93 | 544.471,74 | 25/01/2018 | 544.471,74 |
| 030 | 20/01/2018 | 0,58 | 13,90 | 50.156,15 | 34,78 | 142.942,93 | 553.934,68 | 25/01/2018 | 549.898,10 |
| 031 | 20/02/2018 | 0,15 | 14,57 | 52.573,75 | 36,13 | 149.364,80 | 562.774,15 | 21/02/2018 | 555.406,06 |
| 032 | 20/03/2018 | | 14,74 | 53.187,17 | 37,49 | 155.217,14 | 569.239,91 | 20/03/2018 | 569.239,91 |
| 033 | 20/04/2018 | 0,93 | 15,38 | 55.496,52 | 38,87 | 161.828,30 | 578.160,42 | 21/05/2018 | 578.160,42 |
| 034 | 20/05/2018 | 1,64 | 16,45 | 59.357,46 | 40,26 | 169.169,73 | 589.362,79 | 21/05/2018 | 607.131,66 |
| 035 | 20/06/2018 | | 18,36 | 66.249,42 | 41,66 | 177.923,62 | 605.008,64 | 20/06/2018 | 605.008,64 |
| 036 | 20/07/2018 | | 20,11 | 72.564,04 | 43,08 | 186.708,56 | 620.108,20 | 20/07/2018 | 611.073,25 |
| 037 | 20/08/2018 | | 20,64 | 74.476,47 | 44,51 | 193.757,40 | 629.069,47 | 20/08/2018 | 626.305,82 |
| 038 | 20/09/2018 | 1,79 | 21,46 | 77.435,32 | 45,95 | 201.385,49 | 639.656,41 | 21/09/2018 | 658.846,10 |
| 039 | 20/10/2018 | 0,26 | 23,64 | 85.301,54 | 47,41 | 211.513,62 | 657.650,76 | 22/10/2018 | 646.055,16 |
| 040 | 20/11/2018 | | 23,96 | 86.456,21 | 48,89 | 218.680,97 | 665.972,78 | 20/11/2018 | 664.253,59 |
| 041 | 20/12/2018 | | 22,55 | 81.368,43 | 50,38 | 222.782,39 | 664.986,42 | 20/12/2018 | 672.637,42 |
| 042 | 20/01/2019 | | 21,99 | 79.347,75 | 51,88 | 228.367,12 | 668.550,47 | 20/01/2019 | 671.619,48 |
| 044 | 20/03/2019 | 1,07 | 23,61 | 85.193,29 | 54,93 | 245.003,67 | 691.032,56 | 17/04/2019 | 691.960,87 |
| 045 | 20/04/2019 | 0,90 | 24,93 | 89.956,32 | 56,48 | 254.607,28 | 705.399,20 | 20/05/2019 | 712.473,63 |



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

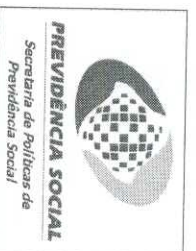
| <u>Nº PARCELA</u> | <u>VENCIMENTO</u> | <u>ÍNDICE(%)</u> | <u>VARIAÇÃO(%)</u> | <u>ATUALIZAÇÃO</u> | <u>JUROS PERC.(%)</u> | <u>JUROS</u> | <u>VALOR PARCELA</u> | <u>PAGAMENTO</u> | <u>VALOR PAGO</u> |
|-------------------|-------------------|------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|--------------|----------------------|------------------|-------------------|
| 046 | 20/05/2019 | 26,05 | 26,05 | 93.997,67 | 58,05 | 264.030,71 | 718.863,98 | 20/05/2019 | 712.476,63 |
| 047 | 20/06/2019 | 26,56 | 26,56 | 95.837,94 | 59,63 | 272.314,43 | 728.987,97 | 19/06/2019 | 726.050,35 |
| 048 | 20/07/2019 | 27,35 | 27,35 | 98.688,54 | 61,22 | 281.320,68 | 740.844,82 | 19/07/2019 | 736.249,08 |
| 049 | 20/08/2019 | 27,34 | 27,34 | 98.652,45 | 62,83 | 288.696,34 | 748.184,39 | 20/08/2019 | 748.243,16 |
| TOTAIS: | | | | 2.475.404,41 | | 5.866.343,54 | 25.301.021,15 | | 25.334.718,39 |



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

| Nº PARCELA | VENCIMENTO | VALOR PARCELA | PAGAMENTO | VARIACÃO(%) | ATUALIZAÇÃO | JUROS PERC.(%) | JUROS | MULTA | VALOR DEVIDO | VALOR PAGO |
|----------------|------------|---------------|------------|-------------|-------------|----------------|------------|------------|--------------|--------------|
| 016 | 20/11/2016 | 479.771,04 | 21/11/2016 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 4.797,71 | 9.595,42 | 494.164,17 | 479.771,04 |
| 017 | 20/12/2016 | 484.814,51 | 22/12/2016 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 4.848,15 | 9.696,29 | 499.358,95 | 484.558,11 |
| 022 | 20/05/2017 | 507.923,46 | 22/05/2017 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 5.079,23 | 10.158,47 | 523.161,16 | 507.923,46 |
| 023 | 20/06/2017 | 510.438,56 | 22/06/2017 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 5.104,39 | 10.208,77 | 525.751,72 | 515.513,72 |
| 024 | 20/07/2017 | 510.565,66 | 21/07/2017 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 5.105,66 | 10.211,31 | 525.882,63 | 515.513,72 |
| 025 | 20/08/2017 | 514.099,22 | 21/08/2017 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 5.140,99 | 10.281,98 | 529.522,19 | 514.099,22 |
| 027 | 20/10/2017 | 528.973,77 | 20/11/2017 | 0,10 | 528,97 | 2,01 | 10.643,01 | 10.579,48 | 550.725,23 | 550.185,62 |
| 029 | 20/12/2017 | 544.471,74 | 25/01/2018 | 0,74 | 4.029,09 | 2,01 | 11.024,87 | 10.889,43 | 570.415,13 | 544.471,74 |
| 030 | 20/01/2018 | 553.934,68 | 25/01/2018 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 5.539,35 | 11.078,69 | 570.552,72 | 549.898,10 |
| 031 | 20/02/2018 | 562.774,15 | 21/02/2018 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 5.627,74 | 11.255,48 | 579.657,37 | 555.406,06 |
| 033 | 20/04/2018 | 578.160,42 | 21/05/2018 | 0,93 | 5.376,89 | 2,01 | 11.729,10 | 11.563,21 | 606.829,62 | 578.160,42 |
| 034 | 20/05/2018 | 589.362,79 | 21/05/2018 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 5.893,63 | 11.787,26 | 607.043,68 | 607.131,66 |
| 038 | 20/09/2018 | 639.656,41 | 21/09/2018 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 6.396,56 | 12.793,13 | 658.846,10 | 658.846,10 |
| 039 | 20/10/2018 | 657.650,76 | 22/10/2018 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 6.576,51 | 13.153,02 | 677.380,29 | 646.055,16 |
| 044 | 20/03/2019 | 691.032,56 | 17/04/2019 | 1,07 | 7.394,05 | 2,01 | 14.038,37 | 13.820,65 | 726.285,63 | 691.960,87 |
| 045 | 20/04/2019 | 705.399,20 | 20/05/2019 | 0,90 | 6.348,59 | 2,01 | 14.306,13 | 14.107,98 | 740.161,90 | 712.473,63 |
| TOTALS: | | 9.059.028,93 | | | 23.677,59 | | 121.851,40 | 181.180,57 | 9.385.738,49 | 9.111.968,63 |



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

| Nº PARCELA | VENCIMENTO | ÍNDICE(%) | VARIACÃO(%) | ATUALIZAÇÃO | JUROS PERC.(%) | JUROS | VALOR PARCELA |
|----------------|------------|-----------|-------------|-------------|----------------|--------------|---------------|
| 020 | 20/03/2017 | -0,38 | 14,95 | 53.944,92 | 22,02 | 91.334,67 | 506.115,19 |
| 043 | 20/02/2019 | 1,25 | 22,08 | 79.672,50 | 53,40 | 235.231,33 | 675.739,43 |
| 050 | 20/09/2019 | 0,50 | 26,69 | 96.307,02 | 64,46 | 294.674,13 | 751.816,75 |
| 051 | 20/10/2019 | | 27,33 | 98.616,37 | 66,11 | 303.743,70 | 763.195,67 |
| 052 | 20/11/2019 | | 27,33 | 98.616,37 | 67,77 | 311.370,60 | 770.822,57 |
| TOTAIS: | | | | 427.157,18 | | 1.236.354,43 | 3.467.689,61 |

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 04/11/2019

| Nº PARCELA | VENCIMENTO | VALOR PARCELA | VARIACÃO(%) | ATUALIZAÇÃO | JUROS PERC.(%) | JUROS | MULTA | VALOR DEVIDO |
|----------------|------------|---------------|-------------|-------------|----------------|------------|-----------|--------------|
| 020 | 20/03/2017 | 506.115,19 | 10,77 | 54.508,61 | 38,87 | 217.914,47 | 10.122,30 | 788.660,57 |
| 043 | 20/02/2019 | 675.739,43 | 4,30 | 29.056,80 | 10,46 | 73.721,69 | 13.514,79 | 792.032,71 |
| 050 | 20/09/2019 | 751.816,75 | 0,50 | 3.759,08 | 3,03 | 22.893,95 | 15.036,34 | 793.506,12 |
| 051 | 20/10/2019 | 763.195,67 | 0,00 | 0,00 | 2,01 | 15.340,23 | 15.263,91 | 793.799,81 |
| TOTAIS: | | 2.696.867,04 | | 87.324,49 | | 329.870,34 | 53.937,34 | 3.167.999,21 |

CADPREV - Sistema de Informações dos
Regimes Públicos de Previdência Social[Documentos](#) [Consultas Públicas](#) [Acesso SPPS](#) [CADPREV-Ente Local](#) [Cadprev Interno](#)**Consulta Acordo de Parcelamento**


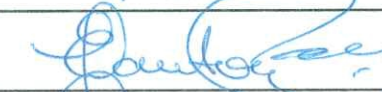



Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Dados da ConsultaEnte: Situação do Acordo:

| Acordos de Parcelamento | | | | | | |
|-------------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|----------------------|----------------|-------------------------------------|
| Número do Acordo | Rubrica | Situação do Acordo | Natureza do Acordo | Tipo de Parcelamento | Visualizar DCP | Visualizar Acompanhamento do Acordo |
| 00530/2015 | Contribuição Patronal | Aceito | Novo | | | |
| 00399/2016 | Contribuição Patronal | Não aceito | Novo | | | |
| 00822/2016 | Contribuição Patronal | Não aceito | Novo | | | |
| 00167/2017 | Contribuição Patronal | Não aceito | Novo | | | |

**LISTA DE PRESENÇA DOS CONSELHOS
ADMINISTRATIVO E FISCAL
21 de outubro de 2019 – 18 horas – PLENARINHO DA
CÂMARA MUNICIPAL**

Reunião Ordinária Conjunta

| SEQ | NOME | ASSINATURA |
|-----|----------------------------|--|
| 1 | EDSON TOMAZ |  |
| 2 | PAULO ROBERTO ADAMI |  |
| 3 | ERICK SANTOS PAIVA |  |
| 4 | FÁBIO CECONELLO | Fábio Ceconello |
| 5 | SANDRA ARIADNE CASASSA | Sandra Ariadne Casassa |
| 6 | NARA MARTINS MORETTI | Nara M B |
| 7 | IDU BALBINO RIBEIRO | Idu |
| 8 | ANTONIA SIRLENE LIMA | Ausente |
| 9 | AGRAIR DE JESUS FANTINATI | Agair de Jesus Fantinati |
| | | |
| SEQ | NOME | ASSINATURA |
| 1 | ADEMIR PEREIRA |  |
| 2 | REGINALDO APARECIDO NAVES |  |
| 3 | LIGIAN REGINA KALVON | Ligian Regina Kalvon |
| 4 | NÍVIA CARLA DA FONSECA | Nívia Carla da Fonseca |
| 5 | ALIETE RAMOS TEODORO BUENO | Aliete Ramos Teodoro Bueno |

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DOS CONSELHOS
ADMINISTRATIVO E FISCAL
DATA: 21/10/2019 às 18:00h**

LOCAL: PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- 1- Aprovação da Ata da reunião ordinária do C.A. realizada em 07/10/2019;
- 2- Apresentação do cálculo do impacto financeiro dos PCCV's no Pauliprev (C.F.);
- 3- Deliberação sobre a participação no 7º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, de 06 a 08/11/2019 em Belém - PA ;
- 4- Deliberação sobre prorrogação do contrato de prestação de serviços de Assessoria Contábil, pelo prazo inicial de 06 (seis) meses, conforme solicitação e justificativa do Setor de Contabilidade do Pauliprev;
- 5 – Informações sobre o prazo final de certificação no CPA – 10.

Paulínia, 16 de Outubro de 2019.



SANDRA ARIADNE CASASSA
Presidente do Conselho Administrativo